



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 752

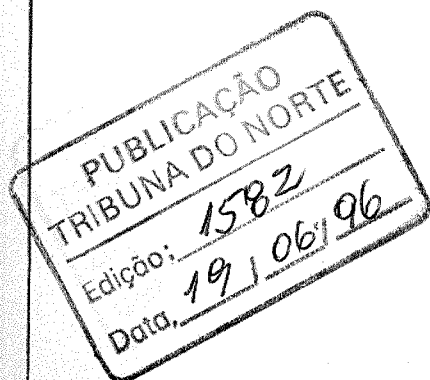
SÚMULA: Dispões sobre denominação de Praça Pública, estabelece outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): -Fica por força desta Lei, denominado PRAÇA: JOÃO DE PAULA SÊGA a atual PRAÇA integrante da Paróquia Maria Mãe da Unidade desta cidade, pelos inestimáveis e valerosos serviços prestado à esta comunidade por longa data.

ART. 2º): - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de Junho de 1996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL